



Protocolo nº 19.743.648-4

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, localizada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR, de um lado, e, do outro, a proprietária e administradora **VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 06.285.674/0001-66, com sede na Rua Theodoro Schneider nº 740, Portão – Curitiba PR, doravante denominada simplesmente LOCADORA, representada por seu proprietário Floresvaldo Lesko, brasileiro, residente na Rua Coronel Dulcídio, 1060, Apto. 161, Curitiba PR, portador do RG nº 2.089.278-1/SSP-PR e CPF nº 319.915.309-78, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 026/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 049/2019, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO ALUGUEL

Conforme cláusula sexta do instrumento contratual nº 026/2019, fica reajustado o valor mensal do aluguel em 6,2228% a **partir de 16 de dezembro de 2022**. Esse percentual implica um reajuste mensal de R\$ 1.081,82 (mil e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) ao atual valor do aluguel – que passará do atual valor mensal de R\$ 17.384,80 (dezesete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 18.466,62 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO 2022 DOS VALORES DO CONDOMÍNIO

2.1. Fica renunciado o reajuste de condomínio relativo ao exercício de 2021, conforme 2º termo aditivo.

2.2. Fica reajustado o valor do condomínio, para o exercício de 2022, em 3,3056% sobre o valor referente ao exercício de 2020, passando o valor atual de R\$ 2.860,36 mensais para R\$ 2.954,91, a partir de **01/01/2022**.

2.3. Fica reajustado o valor do condomínio atual em 2,6693%, passando o valor atual de R\$ 2.954,91 para R\$ 3.033,79, a partir de **01/01/2023**.

Parágrafo Único: os valores acima não compreendem os estornos passíveis de serem realizados a critério de compensação.

2.4. Fica estabelecido o regime de pagamento condominial, a partir do exercício de 2024, por meio de reembolso, condicionado a apresentação de documentação comprobatória, aplicando-se o percentual de desconto de 5,02% sob o total a ser reembolsado no exercício de 2024 e em todos os subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO IPTU

Para o reajuste do IPTU relativo ao contrato 026/2019, fica acordado:

3.1. Fica renunciado o reajuste de IPTU relativo ao exercício de 2021, conforme **2º termo aditivo**.

3.2. Fica reajustado o valor do IPTU, para o exercício de 2022, em 11,06% sobre o valor referente ao exercício de 2020, passando o valor atual de R\$ 6.068,52 anuais para R\$ 6.739,70, **a partir de 01/01/2022**.

3.3. Fica reajustado o valor do IPTU atual em 6,01%, passando o valor atual de R\$ 6.739,70 para R\$ 7.144,75, **a partir de 01/01/2023**.

Parágrafo Único: os valores acima não compreendem os estornos passíveis de serem realizados a critério de compensação.

3.4. Fica estabelecido o regime de pagamento de IPTU, a partir do exercício de 2024, por meio de reembolso, condicionado a apresentação de documentação comprobatória, aplicando-se o percentual de desconto de 4,31% sob o total a ser

reembolsado no exercício de 2024 e em todos os subsequentes.”

CLÁUSULA QUARTA – DA PRECLUSÃO

Sem prejuízo do contido na cláusula SEXTA e SÉTIMA do contrato 026/2019, são instituídos ao reajuste a ser solicitado pela LOCADORA as seguintes condições:

4.1. O prazo para a LOCADORA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da assinatura do contrato ou do reajuste anterior (16/12), ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

4.1.1. Caso a LOCADORA não solicite o reajuste tempestivamente, conforme prazos descritos no item anterior, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

4.2. Nessas condições, se a vigência contratual tiver sido prorrogada, novo reajuste somente poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da assinatura do contrato ou do reajuste anterior.

4.3. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à LOCATÁRIA ou à LOCADORA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

4.4. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

4.5. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O Valor do presente termo é R\$ 26.999,15 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadadas. Rubricas: 3.3.90.92.13 – Despesas de Exercícios Anteriores/ Serviços de Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica; 3.3.90.39.02 – Condomínios; 3.3.90.39.55 – Tributos à conta do Locatário de imóvel de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15.608/2007 e da Lei Estadual nº 20.927/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e demais termos aditivos, ressalvadas aquelas modificadas por este termo.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

FLORESVALDO
LESKO:31991530
978

Assinado de forma digital por
FLORESVALDO
LESKO:31991530978
Dados: 2023.09.26 15:13:22
-03'00'

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Paraná

LOCATÁRIA

FLORESVALDO LESKO

Vitamar Consultoria Empresarial LTDA

LOCADOR

¹ A DATA DA ASSINATURA SERÁ A DATA DA ASSINATURA DIGITAL DA LOCATÁRIA



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Contratos



Testemunhas:

Nome:

CPF:

PATRICIA
WANDERBROCK:01
836860986

Nome:

CPF:

Assinado de forma digital por
PATRICIA
WANDERBROCK:01836860986
Dados: 2023.09.26 15:14:24
-03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908; CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba - Paraná

Pg. 5 de 5



ePROTOCOLO



Documento: **18.4TA_C026.2019_VITAMARCONSULT.PDF**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 28/09/2023 15:32, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 28/09/2023 15:35.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Floresvaldo Lesko** em 26/09/2023 15:13, **Patricia Wanderbrock** em 26/09/2023 15:14.

Inserido ao protocolo **19.743.648-4** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 28/09/2023 13:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5dcfcae2b1e519ca1f8621e9f9a8eb01.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2019

Protocolo: 19.743.648-4

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Vitamar Consultoria E Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Objeto: Reajuste Contratual 2022, com correção de cláusula de reajuste e inserção de cláusula de preclusão de reajustamento.

Valor atual mensal: Aluguel - R\$ 17.384,80; Condomínio – R\$ 2.860,36; e IPTU - R\$ 6.068,52 (anual).

Novo Valor Mensal: Aluguel - R\$ 18.446,62; Condomínio – R\$ 3.033,79; e IPTU – R\$ 7.144,75 (anual).

Data de início do reajuste: 16/12/2022 para aluguel e 01/01/2023 para condomínio e IPTU.

Valor do termo: R\$ 26.999,15.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadadas. Rubricas: 3.3.90.92.13 – Despesas de Exercícios Anteriores/ Serviços de Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica; 3.3.90.39.02 – Condomínios; 3.3.90.39.55 – Tributos à conta do Locatário de imóvel de Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 28/09/2023

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 293, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica Resolução DPG nº 254/2023 - Designa defensor público por cobertura de urgência - Cascavel

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação dos Editais nº 037 e 041/2023 e o contido no Protocolo nº 20.841.443-7;





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



EXTRATO DO EMPENHO

Data: 20/01/23

Pré-empenho: 00760 / 23000119 / OR

Empenho: 00760 / 23000117 / OU

Credor: 150835

Nome: VITAMAR CONSULTORIA E EMPREEND

Endereço: THEODORO SCHNEIDER, 740/0
PORTAO - CURITIBA - PR - 81070310

Fone: ()

Identificação – CNPJ/CPF: 06285674000166

Ordenador: 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS RO

SID.:

Características: Dot. Orçament.: 0760 6009 3390395500 0000000250

Conta Corrente Orçamentário: 05357393

Recurso: 1 - Normal

Convênio: Não

Tipo Empenho: 3 - Global

Obra e Serv. Eng.: NÃO

Empenho RP: NÃO Reestab. de RP: NÃO

Licitação: 8 - Processo Dispensa - 0049/2019

Espécie Financeira: 4 - DEMAIS ESPECIES

Adiantamento: Não

Histórico: P.: 19.843.904-5 (FL. 43). Despesa com IPTU devido a Locação do Imóvel - Almoarifado Central - Colombo/PR. Contrato 026/2016

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	8.809,92	Total Estorno do Empenho:	,00
Total Em Liquidado:	,00	Total Pago:	,00
Saldo a Em Liquidar:	8.809,92	Saldo a Pagar:	,00
Total Liquidado:	,00	Em Liq RP Cancelada:	,00
Saldo a Liquidar:	,00	Saldo de Retenção	,00
Glosa / Multa / Desconto:	,00	Liq Rp Cancelada:	,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
20/01/23	Empenho	8.809,92	00760 / 23000117 / OU	P.: 19.843.904-5 (FL. 43). Despesa com IPTU devido o a Locação do Imóvel - Almoarifado Central - Colombo/PR. Contrato 026/2016.
20/01/23	Aprovação Empenho	8.809,92	00760 / 23000117 / OU	P.: 19.843.904-5 (FL. 43). Despesa com IPTU devido o a Locação do Imóvel - Almoarifado Central - Colombo/PR. Contrato 026/2016.

22/06/23 16:51:02 - LBSOUSA



ePROTOCOLO



Documento: **19.743.6484_DespachoGO_anexoIV.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 22/06/2023 17:33.

Inserido ao protocolo **19.743.648-4** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 22/06/2023 17:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d99e690cf0cdd06dab3702ad6ee4a6d.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	23000667	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	03/07/23
Pedido de Origem	23000689	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	03/07/23		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0049/2019	Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor 150835 - VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IM CNPJ 06.285.674/0001-66

Endereço THEODORO SCHNEIDER, 740 - 0 - PORTAO CURITIBA - PR BR

CEP 81070310

Banco/Agência 237/2037

Conta 22260/7

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33909213 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 523,46 (quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)

Histórico

Despesa com a Locação do Imóvel - Almoxarifado Central - Colombo/PR. Contrato 026/2016.

P.:19.743.648-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 03/07/23

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 03/07/23 15:55:57 Criador por VANANIAS

Página 1

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	23000668	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	03/07/23
Pedido de Origem	23000690	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	03/07/23		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0049/2019	Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor 150835 - VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IM CNPJ 06.285.674/0001-66

Endereço THEODORO SCHNEIDER, 740 - 0 - PORTAO CURITIBA - PR BR

CEP 81070310

Banco/Agência 237/2037

Conta 22260/7

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903910 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 12.981,84 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Histórico

Despesa com a Locação do Imóvel - Almoxarifado Central - Colombo/PR. Contrato 026/2016.

P.:19.743.648-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 03/07/23

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 03/07/23 15:55:57 Criador por VANANIAS

Página 2

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	23000669	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	03/07/23
Pedido de Origem	23000691	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	03/07/23		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0049/2019	Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor 150835 - VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IM CNPJ 06.285.674/0001-66

Endereço THEODORO SCHNEIDER, 740 - 0 - PORTAO CURITIBA - PR BR

CEP 81070310

Banco/Agência 237/2037

Conta 22260/7

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903902 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 358,05 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)

Histórico

Despesa com condomínio devido a locação do imóvel - Almoarifado Central - Colombo/PR. Contrato 026/2019. P.: 19.743.648-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 03/07/23

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 03/07/23

15:55:57 Criador por VANANIAS

Página 3



ePROCOLO



Documento: **23000667a23000669VitamarFundo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vania Nobrega Ananias** em 03/07/2023 15:57, **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 03/07/2023 16:39.

Inserido ao protocolo **19.743.648-4** por: **Vania Nóbrega Ananias** em: 03/07/2023 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dd230f34b3a2a7e0058b17b65f9e66a7.